



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



## 1º TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE E A EMPRESA THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, CNPJ 18.338.186/0001-59, situada na Rua Tancredo Alves, 57 – centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Elenice Pereira Delgado Santelli, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n. MG-2.632.549, inscrito no CPF n. 512.503.496-72, residente e domiciliada na Br 267 Km 173, Fazenda Biquinha, Pão de Angu, Lima Duarte/MG, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR**, estabelecida à Rua Dr Jose as Silva Ferreira, Nº 1220, Bairro Benfica, Cidade de Rio Preto, CNPJ nº 47.861.572/0001-29, pelo seu representante infra-assinado Sra. Thais Resende Assis Aguiar, CPF nº 130.862.286-44, RG nº 294327630, a seguir denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o aludido instrumento contratual, em conformidade com o Pregão Presencial nº 38/2023, referente a **Ata de Registro de Preços nº 53/2024**, sob a referência da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE VALOR

1.1 – Fica reajustado ao contrato os valores conforme tabela abaixo:

Descrição	Marca	Unidade	Vir Unit. da Ata	Valor Reajustado
Arroz Polido, TIPO 1, Classe Longo Fino, não sendo permitida a mistura de classes, embalado em pacotes c/ 5 KG, porcentagem máxima de quebrados de 10 %.	BOM PRATO	UNID	R\$ 27,89	R\$ 29,97
Café torrado e moído pct. de 500 gr com selo ABIC. Constar na embalagem tabela de informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. Não conter glúten. Conter o Sistema de Gestão de qualidade Iso 9001. Podendo ser embalado a vácuo ou não. De qualidade igual ou superior a marca Pílão, Toko ou Melitta.	CABOCO	Pct	R\$12,85	R\$15,85

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido contrato, que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas que também o leram e assinam para os fins de direito.

Lima Duarte, 03 de Junho de 2024.

ELENICE PEREIRA DELGADO  
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672  
Dados: 2024.06.04 10:42:15 -03'00'

**ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI**

Prefeita Municipal  
Contratante

47 861 572 THAIS

RESENDE ASSIS

AGUIAR:47861572000129

Assinado de forma digital por

47 861 572 THAIS RESENDE

ASSIS AGUIAR:47861572000129

**THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR**

Contratada

TESTEMUNHAS

CPF:

*[Handwritten signature]*  
012.365.196-07

CPF: 18569107684

*[Handwritten signature]*

Assessoria Jurídica:

*[Handwritten signature]*

PUBLICADO E REGISTRADO NO QUADRO DE ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

04.06.24

*[Handwritten signature]*  
Prefeitura Municipal de Lima Duarte